

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI N.º 2.997, de 2004

Dispõe sobre o regime jurídico aplicável às lojas de conveniência e dá outras providências

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o parágrafo único do artigo 2º do projeto.

Sala da Comissão, em 15 de setembro de 2005.

Deputado **Sigmarinha Seixas**
Relator